



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA**  
**Presidência da Câmara Municipal**

**Despacho nº 130/2025**

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

**Proposição:** Projeto de Lei Complementar nº 033/2025

**Origem:** Executivo Municipal

**Autoria:** Prefeito Agustinho Assis Menegatti

**Protocolizado em:** 01/12/2025

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar que “Altera a Lei Complementar nº 367, de 02 de julho de 2025.”

**Despacho:** Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023, em seu art. 231, parágrafo único, III, c/c arts. 38, I e II; e 55 da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei Complementar supramencionado, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime ordinário, devendo ser ouvidas as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I), Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, V), e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social (Art. 129, XIII).

São Lourenço do Oeste, 01 de dezembro de 2025.

**Vereador João Carlos Suldowski**  
Presidente da Câmara Municipal